

UNIVERSIDADE POSITIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE

EDITAL Nº 1.143 DE 05/10/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)** torna público, por meio deste Edital, o processo para que docentes manifestem interesse em atuar no Programa de Pós-Graduação em Administração.

A Política de Pós-Graduação da **UNIVERSIDADE POSITIVO** prevê mecanismos permanentes de avaliação do corpo docente dos PPGs. Este Edital tem por objetivo selecionar professores que já integram o corpo docente da UP para vagas abertas nos programas abaixo indicados.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Administração da UP seleciona professores pesquisadores, para seu quadro docente permanente.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Administração (40022013001P0), nível mestrado e doutorado e modalidade acadêmico, com área de concentração em Organização, Gestão e Sociedade, foi reconhecido pela Portaria MEC nº-609, de 14 de março de 2019, com nota 4 na última avaliação quadrienal.

§ 2º O Programa funciona no câmpus sede (Ecoville), localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná.

§ 3º As **linhas de pesquisa** que dão suporte à área de concentração são:

- I -- Organização e Mudança.
- II - Estratégia, Inovação e Empreendedorismo.

Capítulo II DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º São elegíveis para este Edital os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor da UP.
- II - Ter titulação de doutor reconhecida nacionalmente.

- III - Ter experiência na elaboração e no desenvolvimento de projetos de pesquisa em temáticas vinculadas à área de concentração dos programas.
- IV - Apresentar produção científica qualificada e vinculada à área de concentração e linhas de pesquisa dos programas.
- V - Ter experiência docente e na orientação de dissertações de mestrado (para o curso de doutorado) ou de trabalhos de conclusão de curso (TCCs) de especialização e/ou graduação (para o curso de mestrado).

Capítulo III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º A manifestação de interesse em credenciamento como professor permanente deve ser encaminhada exclusivamente via comunicação eletrônica para o e-mail ppga@up.edu.br, com as seguintes informações e documentos:

- I - Cópia da carteira de identidade com CPF.
- II - Cópia frente e verso dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado.
- III - Arquivo do currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes no modelo completo.
- IV - Cópia das três produções intelectuais julgadas pelo candidato como as mais relevantes dos últimos 5 anos.
- V - Breve descrição da trajetória acadêmica que demonstre sua aderência à área de concentração dos programas.
- VI - Proposta de projeto de pesquisa aderente às linhas do programa.
- VII - Proposta de disciplina obrigatória ou optativa integrada à matriz curricular do programa, com ementa, bibliografia e justificativa.

Art. 4º O processo seletivo realizado em duas etapas:

- I - **Etapa 1:** análise da documentação e das propostas apresentadas, verificação do cumprimento dos requisitos deste Edital; a Coordenadoria fará o relatório ao Colegiado que aprovará os candidatos habilitados à próxima etapa.
- II - **Etapa 2:** entrevista com uma comissão formada por professores do Colegiado do Programa, designados pela coordenação do PPGA, na qual será abordada a trajetória acadêmica do candidato e suas propostas de projeto de pesquisa e de disciplina apresentadas na manifestação de interesse; o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação de sua trajetória e de suas propostas; o Colegiado, presidido pela Coordenadoria, terá 30 (trinta) minutos para dirigir suas perguntas ao candidato, seguidos por mais 30 (trinta) minutos para suas respostas.

Art. 5º O Colegiado fará um relatório com os candidatos aprovados a partir dos seguintes critérios:

- I - Qualidade e quantidade da produção intelectual, dos últimos 4 (quatro) anos.
- II - Experiência na liderança de grupos e desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- III - Propostas de projeto de pesquisa e disciplina apresentadas no momento da candidatura.

Art. 6º O Colegiado encaminhará o relatório final do processo seletivo à Pró-Reitoria Acadêmica com suas recomendações.

Parágrafo único. A UP definirá a forma e a quantidade de professores a serem alocados no PPGA, segundo sua necessidade, oportunidade e conveniência, reservado à instituição o direito de não efetivar nenhuma contratação.

Capítulo IV DO CRONOGRAMA

Art. 7º O processo seletivo de credenciamento de professores para o Programa de Pós-Graduação em Administração seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrições e entrega de documentação	05 a 20/10/2020
Divulgação do resultado Etapa 1	23/10/2020
Etapa 2	26 a 28/10/2020
Divulgação do resultado final	30/10/2020

Parágrafo único. O resultado final será divulgado individualmente, para cada candidato.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Informações referentes ao PPGA podem ser obtidas no site **www.up.edu.br**.

Art. 9º Os casos omissos sobre este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 05 de outubro de 2020.



Prof.ª. Danielle Denes dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Visto:



Prof. José Pio Martins
Reitor



Roberto Di Benedetto
Pró-Reitor Acadêmico